



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 3.263 de 22 de Agosto de 2017

Tapera/RS

**RESOLUÇÃO CMAS Nº 02 de 16 de Março de 2021**

O Conselho Municipal de Assistência Social, reunido ordinariamente, no dia 16 de março de 2021, Ata nº 02/2021, dentro de suas competências conferidas no artigo nº 23, da Lei nº 3.263 de 22 de agosto de 2017, resolve:

1. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a ata nº 01 do dia 19.01.2021.

2. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o relatório de Atendimentos do CADÚNICO dos meses de janeiro e fevereiro de 2021.

3. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o *Plano de Aplicação das verbas* oriundas do Fundo Municipal da Assistência Social do 2º trimestre de 2021 (abr, maio, jun).

4. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a reprogramação dos recursos federais - COVID/2020 e outras verbas federais, que não foram gastas em 202 e que já estão programadas no orçamento de 2021.

5. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, a Comissão Organizadora da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social de Tapera, assim constituída:

- Miriam Luciana Sagin Visoto – Representante do Governo
- Cláussia Fernanda Elger – Representante do Governo
- Daiane Conrado da Silva – Representante da Sociedade Civil
- Ledi Teresinha Ávila dos Santos – Representante da Sociedade Civil

6. Aprovar por unanimidade dos conselheiros presentes e em sua íntegra, o adiamento da Capacitação para novos Conselheiros, para o 1º semestre de 2021, assim que sairmos da Bandeira Preta.

Tapera, 16 de Março de 2021.

Catieli Patrícia Klein Marion

Presidente do CMAS de Tapera/RS